

AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SÉRIE,
DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I-M E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II-E DE
EMIÇÃO DA CLASSE ÚNICA DO**

**CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 08.417.544/0001-65**

No montante de até

R\$ 468.000.000,00

(quatrocentos e sessenta e oito milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA 35ª SÉRIE: BRIDLQCTF1G6
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I-M: BRIDLQCTF1H4
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II-E: BRIDLQCTF1I2**

**Este aviso ao mercado é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta
de venda de valores mobiliários.**

As Cotas objeto da Oferta contarão com classificação de risco a ser emitida pela Standard & Poor's até a divulgação do Anúncio de Início

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CLASSE ÚNICA DO CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe de investimento em direitos creditórios constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.417.544/0001-65 (“Fundo”), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), o **PRAVALER S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.577, de 14 de janeiro de 2004, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira do Fundo (“Gestor”), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, integrante do sistema de distribuição de valores

mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), **COMUNICAR** que, na presente data, foi apresentado perante a CVM o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, de até 468.000.000 (quatrocentas e sessenta e oito milhões) de cotas, totalizando o valor de até R\$ 468.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões de reais), sendo: (i) até 410.000.000 (quatrocentas e dez milhões) de Cotas Seniores da 35ª (trigésima quinta) Série; (ii) até 38.000.000 (trinta e oito milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino I-M; e (iii) até 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino II-E, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) na data da primeira integralização de Cotas da respectiva série ou subclasse (“1ª Data de Integralização de Cotas”), no valor total de até R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) para as Cotas Seniores da 35ª Série, de até R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para as Cotas Subordinadas Mezanino I-M e de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para as Cotas Subordinadas Mezanino II-E (“Oferta”), passando a Oferta a estar a mercado a partir da presente data, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas (“Distribuição Parcial”), sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da quantidade mínima de: (i) 40.000.000,00 (quarenta milhões) de Cotas Seniores da 35ª Série; (ii) 5.000.000,00 (cinco milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino I-M; e (iii) 3.000.000,00 (três milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino II-E; perfazendo os montantes mínimos, na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em Cotas Seniores da 35ª Série, de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em Cotas Subordinadas Mezanino I-M, e de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em Cotas Subordinadas Mezanino II-E (“Montante Mínimo de Cotas Seniores da 35ª Série”, “Montante Mínimo de Cotas Subordinadas Mezanino I-M” e “Montante Mínimo de Cotas Subordinadas Mezanino II-E”, respectivamente, e, em conjunto “Montantes Mínimos”).

A partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado sendo que a sobretaxa de remuneração das Cotas será definida em procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a Investidores Profissionais, pelo Coordenador Líder (“Procedimento de Bookbuilding”).

PÚBLICO-ALVO E RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sujeita, portanto, ao procedimento de distribuição sob o rito de registro automático de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, conforme alterada e do artigo 19, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ESTAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Publicação deste Aviso ao Mercado e início do período de Oferta a mercado.	02 de julho de 2025
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>).	03 de julho de 2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	28 de julho de 2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação do Anúncio de Início da Oferta.	28 de julho de 2025
5	Data da Primeira Liquidação Financeira da Oferta	31 de julho de 2025
6	Data máxima para a publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias do Anúncio de Início. ⁽⁴⁾

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, da Administradora e da Gestora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, essa data deve ser antecipada para tão logo se verifique a distribuição da totalidade das cotas da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, ao Gestor ou à CVM, pelos meios abaixo:

- Coordenador Líder

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, Itaim Bibi, 04538-132, São Paulo - SP

Site: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste website, selecionar “FIDC Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios” em “Confira todas as ofertas públicas” e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- CVM

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na página principal, dentro do título "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Crédito Universitário FIDC", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, clicar em “filtrar”, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- Administradora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201,

CEP 22640-102

Rio de Janeiro - RJ

Site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?tipo=fundos>

- Gestor

PRAVALER S.A.

na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar,

CEP 05425-902

São Paulo - SP

Site: <https://www.pravaler.com.br/> (neste website, <https://www.pravaler.com.br/relacao-com-investidores/governanca-corporativa>.)

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

São Paulo, 2 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

